

**Projeto de Lei nº 559 /2023**  
Deputado(a) Sergio Peres

Declara de relevante interesse turístico do Rio Grande do Sul o Centro Histórico do Município de Cachoeira do Sul e suas construções arquitetônicas. (SEI 17023-01.00/23-3)(Tramitação Conclusiva CEDST)

Art. 1.º Ficam declarados de relevante interesse turístico do Estado do Rio Grande do Sul o Centro Histórico do Município de Cachoeira do Sul e as seguintes construções arquitetônicas que compõem seu espaço geográfico:

- I - Casa da Aldeia;
- II - prédio antigo do Hospital de Caridade;
- III - Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição (Catedral)
- IV - Château d'Eau;
- V - Prefeitura Municipal (Museu Municipal);
- VI - fachada da antiga União de Moços Católicos;
- VII - fachada do Cine Theatro Coliseu;
- VIII - Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul (antigo Banco da Província);
- IX - prédio sede da Escola Superior de Artes Santa Cecília (Casa de Cultura Paulo Salzano Viera da Cunha);
- X - prédio do Banrisul;
- XI - prédio Knorr & Eisner (antiga sede do Unibanco).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado(a) Sergio Peres